

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SENAI CR DR/MG nº 1045 /2023

O Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais, de acordo com o artigo 20 da Lei n°12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução n°11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, resolve:

- 1. Autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, do eixo tecnológico Segurança, a ser oferecido pelo SENAI/MG, SENAI Extrema CFP Janez Hlebanja, localizado à Av. Alcebíades Gilli nº 11 bairro Morbidelli Extrema / MG CEP: 37640-000.
- 2. Aprovar o Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Segurança do Trabalho, com carga horária de 1.200 horas
- 3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser revogada somente por determinação da Diretoria Regional do SENAI-DR/MG.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2023.

Flávio Roscoe Nogueira

Presidente do Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais